



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 42/2020

(Projeto de Lei nº 48/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em **19 de Maio de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 48/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 255.769,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	05	800.006		49.968,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	800..005		205.801,00
TOTAL					255.769,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima que serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde de emenda parlamentar para a aquisição de equipamentos, conforme propostas nº 13879.6880001/1200-04 e 13879.6880001/1200-05.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara